



AGETRANS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro



DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD N.º58

DE 24 DE MAIO DE 2006

**TRANSTUR – AUTO DE INFRAÇÃO –
COBRANÇA DE MULTA, JUROS E
CORREÇÃO MONETÁRIA –
PAGAMENTO DO DÉBITO – PERDA
DE OBJETO – AO ARQUIVO.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N.º. E-33/100.132/2005, por unanimidade, DELIBERA :

Art.1º. Arquivar o presente processo em face de supressão da motivação e conseqüente perda de objeto ;

Art. 2. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2006.

**Ney Moreira da Fonseca
Conselheiro - Presidente**

**Antônio Peres Alves de Carvalho
Conselheiro**

**Francisco José Reis
Conselheiro - Revisor**

**João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro**

**Maurício Agnelli
Conselheiro- Relator**